



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 20, DE 2018

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição, o nome da Senhora CAROLINA DE ASSIS BARROS, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 161

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora CAROLINA DE ASSIS BARROS para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

Brasília, 29 de março de 2018.

Aviso nº 146 - C. Civil.

Em 29 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora CAROLINA DE ASSIS BARROS para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Carolina de Assis Barros

Data de Nascimento: 20/01/1977

Naturalidade: Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais

RG: M 9260-428 (SSP/MG)

CPF: 035.613.586-16

Endereço: SQS 114 Bloco E apto 203, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70377-050

Celular: (061) 98114-3654

Filiação: Edson Marcelino Barros e Regina Coeli Henriques de Assis Barros

1. Formação Acadêmica

- Mestrado em Administração Pública e Políticas Públicas (2002/2003)
Universidade de York, Departamento de Política, Reino Unido
- MBA em Administração Financeira (2001/2002)
Fundação Getúlio Vargas – Brasília
- Graduação em Administração de Empresas com habilitação em Comércio Exterior (1995/1999)
Centro Universitário UNA, Belo Horizonte – MG

2. Experiência Profissional

- Banco Central do Brasil, Brasília, desde 2000.
 - a) Chefe do Departamento de Comunicação – desde setembro/2012
 - b) Representante do Banco Central no Conselho Fiscal da Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus), de agosto de 2013 a novembro de 2014
 - c) Chefe de gabinete do Diretor de Administração – maio/2011 a setembro/2012
 - d) Secretaria Executiva – agosto/2010 a maio/2011
 - e) Chefe de Gabinete da Presidência – dezembro/2009 a janeiro/2011
 - f) Consultora do Diretor de Administração – novembro/2004 a dezembro/2009
 - g) Departamento de Planejamento e Orçamento – de agosto/2000 a novembro/2004:
 - 1. Assessora pleno - Consultoria de Planejamento Estratégico (outubro/2003 a outubro/2004)
 - 2. Assessora júnior - Consultoria de Custos e Informações Gerenciais (janeiro a agosto de 2002)
 - 3. Analista - Divisão de Orçamento (de agosto/2000 a dezembro/2001)

- American Express Brasil, escritórios em Uberlândia (MG) e São Paulo (SP), de janeiro a agosto de 2000. Líder de Projetos - Área de Engenharia de Negócios
- Nortel Networks, Belo Horizonte (MG), de janeiro a dezembro de 1999. Estagiária - Área de Gerência de Projetos

Carolina de Assis Barros

Carolina de Assis Barros

DECLARAÇÃO

(Ato nº 02 de 2011-CAE, Art. 1º, inciso III)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Para fins do disposto no Art. 383, Inciso I, Alínea C, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a argumentação a seguir, que demonstra minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, conforme indicação do Exmo. Sr. Presidente da República, Michel Temer.

Entendo que a minha trajetória acadêmica e profissional me credencia para o exercício da função de Diretora do Banco Central, na área de Administração. Os últimos dezessete anos de minha vida profissional foram dedicados ao trabalho no Banco Central. Nesse período, por cerca de nove anos, atuei na área de Administração, contribuindo diretamente para que o Banco Central alcançasse sua missão de controlar a inflação e de garantir a estabilidade e a solidez do sistema financeiro.

Iniciei minha atuação na área de planejamento, orçamento e gestão. A natureza dessas atividades relacionadas à gestão e à governança da Instituição me proporcionou visão ampla acerca da necessidade de otimizar a utilização dos recursos públicos, com o objetivo de alcançar os melhores resultados em benefício da sociedade brasileira.

Na sequência, por seis anos, atuei como Consultora e Chefe de Gabinete de quatro Diretores de Administração, tendo auxiliado esses executivos com os seguintes temas: gestão de pessoas; contabilidade e execução financeira; infraestrutura e gestão patrimonial; segurança; tecnologia da informação; educação corporativa; gestão do meio circulante; e planejamento, orçamento e gestão. Hoje, percebo que a experiência acumulada ao longo do exercício dessas funções propiciou reflexão profunda sobre os temas com os quais terei que lidar, caso o Senado Federal aprove minha indicação.

Vale também mencionar que, nesse período, representei o Banco Central em eventos internacionais (reuniões técnicas e de capacitação) da Área, envolvendo organismos internacionais e outros bancos centrais. O período em questão permitiu-me construir sólido conhecimento e experiência nos mais diversos aspectos relacionados com a administração da Casa.

Tive a oportunidade de exercer, por um ano e dois meses, a função de Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central, tendo ocupado cumulativamente a posição de Secretária Executiva da Casa, nos últimos seis meses do período. Nessa privilegiada posição, pude edificar sólidos conhecimentos acerca da atuação da Autoridade Monetária em suas diversas frentes de atuação. Ao assessorar diretamente autoridade de primeiro escalão, com status de Ministro de Estado, e participar semanalmente das reuniões da Diretoria Colegiada, consolidei visão estratégica acerca dos desafios do Banco Central do Brasil.

Nos últimos seis anos, estive à frente do Departamento de Comunicação, experiência que me permitiu aprimorar meu desempenho como líder de equipe e também aprofundar meus conhecimentos em comunicação de política monetária. Nesse período, o Banco Central passou a utilizar as chamadas redes sociais para se comunicar e interagir diretamente com a população, divulgando informações sobre a atuação da Autoridade Monetária em linguagem simples e acessível ao cidadão comum. Além disso, por exemplo, conseguimos incrementar ainda mais a transparência e a prestação de contas da Autarquia por meio da página do Banco na internet e da elaboração do Relatório da Administração, com recursos visuais como infográficos e redigido em linguagem cidadã.

Tenho sólida formação acadêmica, centrada fundamentalmente na área de Administração. Sou graduada em Administração, cursei pós-graduação em Administração Financeira e tenho o título de Mestre em Administração Pública e Políticas Públicas.

Escolhi estudar e me aprofundar em temas relacionados à administração pública, pois acredito que a superação das dificuldades enfrentadas pelo nosso País passa obrigatoriamente pela implementação das boas práticas administrativas. Em minha visão, temos exemplos internacionais que merecem atenção. Países que passaram por reformas administrativas nos anos 80 conseguiram aprimorar a máquina estatal e gerar benefícios para seus cidadãos. Conhecer mais diretamente a experiência britânica foi o impulso que me fez realizar o mestrado na Inglaterra.

Tenho convicção que minha formação acadêmica e minha trajetória profissional me habilitam para o desempenho do cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, caso me seja concedida essa honra pelo Senado Federal.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 23 de março de 2018

Carolina de Assis Barros
CAROLINA DE ASSIS BARROS

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CERTIFICADO

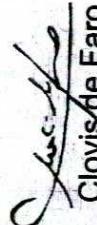


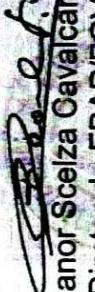
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n.º 8.935/94)
Brasília-DF, 20 de Março de 2018
ROGERIO SALDANHA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos www.tjdf.jus.br
303 - Selo TJDFT/20180010433372AKFO

O Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública conferem a **Carolina de Assis Barros** este certificado, referente ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Administração Financeira**, nível Especialização, com 420 horas-aula, realizado em Brasília - DF, no período de 09 de abril de 2001 a 21 de junho de 2002.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2003.


Clovis de Faro
Diretor da EPG/FGV


Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAP/FGV

HISTÓRICO ESCOLAR

BRASÍLIA-0/AFUJF01000-0/949/2003

Nome do aluno: Carolina de Assis Barros
Naturalidade: Conselheiro Lafaiete - MG

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Administração Financeira

Data de nascimento: 20/01/1977

Total de Horas-Aula: 420 **Período:** 09/04/2001 a 21/06/2002

Critérios de Aprovação: Grau igual ou superior a 7,00 (sete) / Freqüência mínima de 75,00% na carga horária total do curso.

Coeficiente de Rendimento: 8,87

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Freqüência	Média Final
Fundamentos de Administração	Caio Marcio Marini Ferreira	Graduado em Administração de Empresas / Fundação Getulio Vargas	30h	80%	9,00
Matemática Financeira	Massashi Tegoshi	Especialista em Administração Financeira / Fundação Getulio Vargas	30h	100%	9,10
Contabilidade Financeira e Gerencial	Amaro Luiz de Oliveira Gomes	Mestre em Contabilidade e Finanças Públicas / Universidade de Lancaster	45h	93,33%	9,90
Tópicos Especiais em Administração Financeira	Jandir de Moraes Feitosa Júnior	Mestre em Economia / Fundação Getulio Vargas	15h	80%	S/A
Estatística Aplicada	René Sanda	Mestre em Estatística / Universidade de São Paulo	45h	100%	8,70
Fundamentos de Finanças	Joel Bogdanski	Graduado em Engenharia Mecânica / Universidade Federal do Paraná	30h	100%	9,40
Teoria Económica Aplicada	Jandir de Moraes Feitosa Júnior	Mestre em Economia / Fundação Getulio Vargas	45h	80%	8,30
Orientação para Elaboração de Trabalho Final	Jacksonvilliam Nagornni	Mestre em Economia Rural / Fundação Universidade Federal de Viçosa	30h	90%	9,50
Investimento em Renda Variável	Gil Ari Deschatre	Mestre em Economia / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	30h	100%	10,00
Derivativos	Murilo Castellano	Mestre em Engenharia / Universidade Federal do Rio de Janeiro	30h	100%	9,50
Mercados e Produtos Financeiros	Jandir de Moraes Feitosa Júnior	Mestre em Economia / Fundação Getulio Vargas	30h	100%	7,30
Administração Financeira	Otavio Angelo da Veiga Neto	Graduado em Administração / Faculdades Integradas Cândido Mendes	30h	90%	8,00
Finanças Internacionais	Ricardo Franco Moura	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio de Janeiro	30h	80%	7,10
Trabalho de Conclusão do Curso: A metodologia de custeio baseado em atividades e sua aplicabilidade no Banco Central do Brasil.			9,50		

S/A: Disciplina sem avaliação

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2003.



Carolina de Assis Barros
 Maria do Socorro Macedo Vieira de Carvalho
 Coordenador(a) do Núcleo Brasília - FGV Management

001169



VERSO

UNA
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

*O Diretor da Faculdade de Ciências Gerenciais
da Una, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso*

de **ADMINISTRAÇÃO** *em*
19 de abril de 2000 *confere o título de* BACHAREL *a*
CAROLINA DE ASSIS BARROS

*filha de Edson Marcelino Barros e Regina Coeli Henrique de Assis Barros
nascido a 20 de janeiro de 1977*

*natural de Conselheiro Lafaiete - MG e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2000

Maria Elizabeth Lima
Secretária

José C. J. da
Diretor da Faculdade

Alcides Góes
Presid. Cons. Fáct. II. A. I.

Carolina de Assis Barros
Diplomada

Confere Com o Original
0.0003.38-7 Zélio Breyer de Oliveira

FACULDADE DE CIÉNCIAS GERENCIAIS DA UMA
CURSO: ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO: COMÉRCIO EXTERIOR
 Reconhecido pela Portaria MEC n.º 038, de 08 - 02 - 84
 (Mário Oficial de União de 13-02-84)
 REGISTRAÇÃO AS FOLHAS 6810 DO LIVRO 28
 S. 1 N.º 6810 AOS 27 DE 04 DE 2000

Secretário Geral da FCG / UMA
Adairés Gomes Batista
 1º Coordenador do Registro

LEI N.º 7088, DE 23/03/83
O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE Brasileira
PORTADOR DA CÉDULA DE
IDENTIDADE N.º 4-2.268.428
 Expedida pela SESP-MA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS
DAU N.º 71 DE 21/10/77 E SESU N.º 30 DE 23/05/79
BOB O N.º 1295 LVR ACE 24 FLB 100
PROC 23072 030515/00-011
BELO HORIZONTE, 03 de maio de 2000

Luiz Antônio Almeida de Oliveira
 LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Diretor da Divisão de Registro
Manu
 ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
 Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

AUTENTICO, PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL.
BRASÍLIA(DF), 19 de maio de 2018

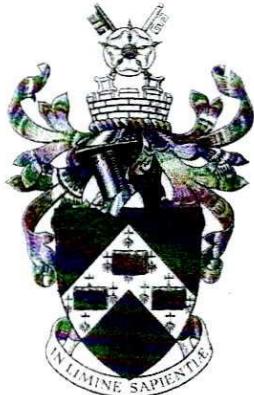


2.268.204-X Dário Trademar Acosta
 Chefe Adjunto do Depes

INSCRIÇÃO NO INPI
00 038 166/0001-05

BANCO CENTRAL DO BRASIL
 SES, QUADRILHA 3, BLOCO B
 CEP 70074-000
 BRASÍLIA - DF

UNIVERSITY OF YORK



The Degree of

Master of Arts

in

Public Administration and Public
Policy

was conferred upon

Carolina Barros

on the eighth day of July 2004

Registrar and Secretary

Vice-Chancellor

9303198A / A

DECLARAÇÃO

(Art. 383, Inciso I, Alínea “B”, do Regimento Interno do Senado Federal)

1. Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.

Não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais com a discriminação dos referidos períodos.

Não participei em tempo algum como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais ou municipais.

4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.

Não figuro como autor ou réu de nenhuma ação judicial.

5. Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Nos últimos 5 (cinco) anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Carolina de Assis Barros
CAROLINA DE ASSIS BARROS

DECLARAÇÃO

(Ato nº 02, de 2011-CAE, Art. 1º, inciso II, alínea “e”)

Declaro NÃO ter atuado, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação ao cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, em instituição que estava ou está sujeita a fiscalização dessa Autarquia, nos termos das informações constantes de meu currículo.

Carolina de Assis Barros
CAROLINA DE ASSIS BARROS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROLINA DE ASSIS BARROS
CPF: 035.613.586-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:14 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **BC16.A705.1A8F.FB1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 imprimir



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 100-00.411.509/2018
NOME : CAROLINA DE ASSIS BARROS
ENDEREÇO : SQS 114 203
CIDADE : ASA SUL
CPF : 035.613.586-16
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Junho de 2018.

Brasília, 19 de Março de 2018.

Certidão emitida via internet às 11:27:18 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18500555

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CPF-MF
035.613.586-16

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS

VALIDADOR: 5 555 587 252 568

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 MARCO DE 2018

HORA: 10:10:4:6

Nº 624136



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **CAROLINA DE ASSIS BARROS** nem contra o **CPF: 035.613.586-16**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/03/2018 às 11:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/03/2018, 11h19min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 23/03/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CAROLINA DE ASSIS BARROS

035.613.586-16

(REGINA COELI HENRIQUES DE ASSIS BARROS / EDSON MARCELINO BARROS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2018

Data da última atualização do banco de dados: 23/03/2018

Selo digital de segurança: 2018.CTD.S19H.WENN.VJFU.TLA4.JDKF

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109467380240**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CAROLINA DE ASSIS BARROS
Nome da Mãe : REGINA COELI HENRIQUES DE ASSIS BARROS
Data de Nascimento : 20/01/1977
CPF : 03561358616

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109467380240**

Certidão expedida em 27 de março de 2018, às 09:09:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de março de 2018

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/03/2018 - 09:09:01
Validação pelo código: 109467380240, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109167320202**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CAROLINA DE ASSIS BARROS
Nome da Mãe : REGINA COELI HENRIQUES DE ASSIS BARROS
Data de Nascimento : 20/01/1977
CPF : 03561358616

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109167320202**

Certidão expedida em 27 de março de 2018, às 09:07:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/03/2018 - 09:07:19
Validação pelo código: 109167320202, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **CAROLINA DE ASSIS BARROS**

Inscrição: **118251490205** Zona: 87 Seção: 6

Município: 43656 - CONSELHEIRO LAFAIETE UF: MG

Data de Nascimento: 20/01/1977 Domiciliada desde: 27/12/1995

Filiação: REGINA COELI HENRIQUES DE ASSIS BARROS

EDSON MARCELINO BARROS

Certidão emitida às 09:59 de 20/03/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HRIP.Y9P7.1UJK.FRBG**